**LEI Nº 1217/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

 **“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 288.973,30 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 15 – Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros**

**Unidade Orçamentária 01 – Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros**

**Projeto/Atividade 1.010 – Equipamentos, Maquinas e Veículos para o Funrebom**

**Elemento Despesa 05 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0300**

**Valor: R$ 288.973,30 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos)**

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

**Art. 3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  **Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 18 de Dezembro 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal